



## Eleições para os órgãos sociais – julho 2018

### Esclarecimentos sobre o processo eleitoral (V2)

#### 1. Calendário eleitoral

Período de apresentação das candidaturas:	De 5 a 17 de julho (inclusive)
Período de propaganda eleitoral:	De 20 a 28 de julho (inclusive)
Dia das eleições:	29 de julho (domingo)

#### 2. Onde entregar a candidatura

As candidaturas devem ser entregues na sede da AZP (Av. Luís Bívar, nº 85 C ), em envelope fechado, dirigido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

#### 3. Período de vigência do mandato a iniciar

Nos termos dos estatutos os mandatos têm a duração de 3 anos. A posse será até ao 8º dia após o dia das eleições.

O mandato inicia-se em 2018 e conclui-se em 2021, no dia em que perfizerem 3 anos da tomada de posse.

#### 4. Data limite de inscrição como associado para quem tenha intenção de integrar lista candidata

Não existindo qualquer limitação prevista nos Estatutos, a data limite será 16 de julho, dia anterior ao limite para entrega das listas.

#### 5. Que órgãos devem integrar a lista candidata

As listas devem apresentar os candidatos previstos nos estatutos, que se encontram disponíveis no Site da AZP, a saber:

- Mesa de Assembleia (artigo 18º dos Estatutos): Presidente, 1º secretário e 2º secretário;
- Direção (artigo 20º dos Estatutos): Presidente, Vice Presidente, Secretária, Tesoureiro e três vogais;
- Conselho Fiscal (artigo 25º dos Estatutos): Presidente e dois vogais.

#### 6. Quem se pode candidatar

Os sócios no pleno uso dos seus direitos podem formar listas, as quais são auto-propostas.



## 7. Instrução da candidatura

A lista deve indicar o nome e número de sócio. Não é necessária a entrega de documentos adicionais.

A carta de apresentação deve mencionar o nome e email do responsável com quem deve ser efetuada a articulação (delegado da lista).

Não é necessário que a apresentação da candidatura contenha o consentimento escrito de cada elemento que integra a lista.

## 8. Identificação das listas candidatas

As listas serão identificadas por ordem alfabética de acordo com a ordem em que tiverem sido entregues.

A Mesa informará o responsável pela lista da numeração que lhe foi atribuída, assim que a mesma for validada.

## 9. Data de divulgação das listas que se apresentaram ao ato eleitoral

As listas serão publicadas até ao dia 19 de julho.

## 10. Meios da AZP que podem ser utilizados pelas listas concorrentes para divulgação

- As listas e respetivos programas serão afixados no Site da AZP e na Página do Facebook da associação.
- As listas e respetivos programas serão enviados a todos os sócios que deram consentimento para a utilização do email.
- As listas e respetivos programas serão afixadas nas instalações da Sede.
- Poderão ser colocados pelos respetivos responsáveis das listas, na sala de espera do Hospital veterinário da AZP, nas mesas de apoio, exemplares dos programas/folhetos, para que os associados os possam consultar ou levar.
- Dentro das instalações da AZP, uma vez que são reduzidas e para não causar perturbação ao funcionamento dos serviços, não devem ser efetuadas ações de esclarecimento aos associados e colaboradores da AZP (trabalhadores ou voluntários).
- A reprodução de qualquer material de divulgação/propaganda da lista é da responsabilidade exclusiva dos elementos que a integram.
- Não é aceite a colocação de materiais com conteúdos que possam ser considerados de natureza difamatória ou injuriosa.



### 11. Consulta dos cadernos eleitorais

Os cadernos eleitorais serão preparados nos dias 26 e 27 de julho, integrando a informação de todos os sócios que tenham efetuado o pagamento da sua quota até dia 25 de julho e ficarão disponíveis para consulta no dia 28 na Sede da AZP (Av. Luís Bívar, nº 85 C), entre as 9.00h e as 19.00h.

### 12. Sócios que podem votar

Podem votar os sócios que tenham o pagamento da quota em dia. Se o pagamento da quota for posterior a dia 25 de julho, o sócio deve apresentar o comprovativo do pagamento (**feito diretamente na AZP ou por pagamento multibanco, não sendo para este efeito aceites comprovativos de transferência bancária**), para que possa ser corrigido o caderno eleitoral.

### 13. Local de realização do ato eleitoral

O local de realização da Assembleia Geral Extraordinária constará da Convocatória que vai ser emitida até dia 19 de julho e que também ficará disponível no Site da AZP.

### 14. Utilização de procuração

Em caso de impossibilidade de deslocação ao local de votação, o associado pode passar procuração a outro associado, devendo para o efeito utilizar o modelo que se encontra disponível no Site da AZP.

**Para verificação pela Mesa, a procuração deve ser acompanhada de cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, na qual o associado pode mencionar que se destina a ser apresentada na AGE de dia 29 de julho para o ato eleitoral.**

**A cópia será devolvida ao associado que entregar a procuração.**

### 15. Número limite de procurações

Cada associado só pode representar no máximo 2 associados.

### 16. Horário do ato eleitoral

No voto presencial, o associado deverá apresentar um documento de identificação (Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade, ou outro que permita efetuar a identificação).

### 17. Horário do ato eleitoral

O ato eleitoral vai decorrer entre as 10:00h e as 18:00h. A Mesa eleitoral incluirá a presença em permanência de um representante (delegado) de cada Lista que seja admitida.

### 18. Recinto de votação

No recinto de voto não é permitido propaganda ou esclarecimentos a não ser os prestados pela Mesa de voto sobre o processo de votação.



### **19. Contagem dos votos**

Os votos serão contados após o encerramento das urnas, com a presença de dois representantes de cada Lista que seja admitida.

No caso da existência de várias candidaturas, considera-se eleita a que obtiver maior número de votos que forem validamente expressos, não se considerando como tal os votos brancos ou nulos.

Os resultados serão inscritos na ata da Assembleia Geral Extraordinária a elaborar pela Mesa.

### **20. Divulgação dos resultados**

Os resultados apurados serão comunicados de imediato aos representantes de cada Lista admitida.

Serão publicados no Site da AZP e afixados nas instalações.

A Mesa da Assembleia Geral